



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E IDOSO AO PROJETO DE LEI N.º 143/2025

O Exmo. Sr. Vereador Bruno Henrique, pretende por meio do Projeto de Lei nº 143/2025, estabelecer que o laudo médico que atesta o Diabetes Mellitus tipo 1(DM1) tenha prazo de validade indeterminado, no âmbito do Município de Caçapava.

Referido projeto, tem o objetivo de evitar que se exija de pessoas portadoras de diabetes tipo 1 a apresentação de laudo recente, pois a comprovação dessa condição de saúde é tratado como requisito para o acesso de direitos e garantias.

O diabetes tipo 1 não tem cura e seu tratamento é permanente, não persistindo mais razão submeter essas pessoas e quem as auxilia a reiteradas dificuldades suscitadas com renovação do laudo.

Compete à Comissão de Saúde, Assistência Social e Idoso emitir parecer sobre todos os processos relacionados a assuntos de sua área temática. Após análise da proposição, concluo que no que diz respeito ao eixo temático, o Projeto apresenta assunto de interesse municipal e fundamental como instrumento de acesso à Direitos e Garantias dos munícipes. Portanto, sou favorável ao Projeto de Lei nº 143/2025.

Quanto ao mérito, caso necessário, me reservo o direito de me manifestar na Tribuna.

Este é o meu parecer, encaminhado para análise dos demais membros da Comissão de Saúde, Assistência Social e Idoso.

Sala das Comissões, 03 de Setembro de **2025**

Dandara Pereira César Leite Gissoni – PSB
Membro e Relatora

Pablo de Oliveira Fernandes – DC
Presidente

Franciane dos Santos Miranda – PL
Vice-Presidente

